



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM JOSÉ CLESIO DE OLIVEIRA
COREN-SP 1445081 TE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 1742/2022

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM JOSÉ CLESIO DE OLIVEIRA, INSCRITO NO COREN-SP SOB O Nº 1445081 TE** que, quando no exercício de sua profissão, foi agredido fisicamente e desrespeitado pelo usuário da unidade o médico Robison Augusto Victure, CRM-SP 120461.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 23 de dezembro de 2022, quando o usuário, médico Robison Augusto Victure, durante a realização do atendimento ao mesmo, que procurou a Unidade alegando dores renais, adentrando a sala de medicação com sua ficha, sem a classificação devida, comunicando-se com os profissionais presentes de maneira extremamente grosseira e exigindo que fosse medicado, indo até o armário onde estavam armazenadas diversas medicações e tentando se automedicar. Que ao tentar puncioná-lo o mesmo desferiu um forte empurrão na bandeja onde estavam os materiais para a punção venosa, quando o Técnico José Clésio se dirigiu a colega falando para que ela não insistir, pois o agressor estava totalmente alterado. Que ainda no mesmo dia, um pouco mais tarde, o agressor desferiu socos, arranhões, no Técnico José Clésio, deixando-o com escoriações em mão esquerda, calcanhar e pé direito, que no momento da agressão foi defendido pela colega de trabalho Ana Beatriz Paulino que interviu. Que posteriormente o agressor conduzido ao distrito policial do município, para lavratura de Boletim de Ocorrência por agressão, desacato, e lesão corporal, realizando ainda o exame de corpo de delito no IML, informando ainda que coordenador da UPA Central de Araraquara abriu um PAD contra o agressor que médico no município para



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

avaliação de sua conduta.

A conduta do Médico médico Robison Augusto Victure, não só afeta a imagem do desagravado, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM JOSÉ CLESIO DE OLIVEIRA COREN-SP1445081 TE**, em decorrência de agressão física sofrida durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso do médico Robison Augusto Victure CRM-SP 120461, que violou não só a Constituição Federal, mas também as próprias leis que regem o exercício dos profissionais de Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na Sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2013, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543